



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO N° 1162/2025 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 963/2025.

O Projeto de Lei nº 963/2025, enviado a esta Câmara Municipal pelo Poder Executivo, dispõe sobre a representação, pela Procuradoria Geral do Município, dos agentes públicos por atos praticados no exercício de suas funções. A proposta prevê que a Procuradoria poderá atuar em ações judiciais de natureza cível e em processos administrativos relativos a atos decorrentes do exercício do cargo, desde que atendidos requisitos legais, vedada a representação em casos de má-fé, desvio de finalidade ou conflito de interesses. Institui ainda o Núcleo de Defesa de Atos praticados por Agentes Públicos – NDAAP, responsável pelo acompanhamento das representações deferidas.

Na exposição de motivos, o Executivo argumenta que a atuação dos agentes públicos, mesmo quando observados os princípios da legalidade e impessoalidade, está sujeita à judicialização, sendo necessário oferecer respaldo institucional para assegurar segurança jurídica, evitar enfraquecimento das decisões administrativas e proteger os servidores que agem de boa-fé.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da matéria.

A Comissão de Administração Pública entende que o projeto representa medida adequada para fortalecer a atuação da Administração, valorizando os agentes públicos e garantindo respaldo jurídico contra responsabilizações pessoais indevidas, o que contribuirá para maior segurança e eficiência na tomada de decisões administrativas. Assim, o parecer é favorável.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 03.09.2025.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. AMANDA VETTORAZZO (UNIÃO)

Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)

Ver. JOÃO ANANIAS (PT)

Ver. SARGENTO NANTES (PP)

Ver. ZOE MARTÍNEZ (PL)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. ANA CAROLINA OLIVEIRA (PODE)

Ver. ANDRÉ SOUZA (REPUBLICANOS)

Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL)

Ver. MAJOR PALUMBO (PP)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. SILVINHO LEITE (UNIÃO)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2025, p. 332.

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.